Resolução nº 002/ 2002

DISPÕE SOBRE CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS DA CÂMARA MUNICIPAL.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pouso Alto aprovou e eu, Presidente, nos termos do inciso IV do artigo 120 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º – Fica o Presidente da Câmara autorizado a promover a cessão de uso, à Delegacia de Polícia de Pouso Alto, situado na Av Haroldo Russano, nº 79, do seguinte bem móvel integrante do patrimônio do Poder Legislativo Municipal: um microcomputador Intel Celeron, cadastrado no patrimônio da Câmara sob o nº 19;

Parágrafo único – O bem cedido, que se encontra fora do uso da Câmara Municipal, destina-se à utilização na repartição cessionária, devendo ser empregado exclusivamente em suas atividades funcionais, pelos funcionários nela lotados ou designados.

Art. 2º - A cessão de uso de que trata esta resolução será formalizada mediante instrumento próprio assinado pelo Presidente da Câmara e pelo Delegado responsável pela Delegacia de Polícia, e vigorará até 31 de dezembro de 2004, podendo ser prorrogada caso haja interesse das partes.

§ 1º – No caso de mudança do Delegado responsável dentro do período de vigência da cessão, o substituto deverá assinar um termo declarando-se ciente das cláusulas da mesma, e assumindo a responsabilidade pelo uso e conservação do bem.

§ 2º – No caso de interrupção do funcionamento da cessionária neste município, ficará revogada a cessão de uso, devendo o bem ser devolvido imediatamente à Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 22 de Maio de 2002.

Dr. Nelson Ribeiro Pires Junior
PRESIDENTE DA CÂMARA